

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 35, DE 29  
DE SETEMBRO DE 2023.**

***Autoriza o Poder Executivo a conceder  
Subvenções Sociais e Contribuições no Exercício  
de 2024 e dá outras providências.***

**Art. 1º.** O quadro demonstrativo do art. 1º do Projeto de Lei nº 35, de 29 de setembro de 2023 passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), portanto com as seguintes alterações:

**II – Contribuições:**

Associação Carmopolitana de Proteção Animal- DOGLAR	18.736.738/0001-87	30.000,00
---	--------------------	-----------

**Art. 2º-** A Lei Orçamentária deverá ser alterada para constar o disposto na presente lei.

**Art. 3º.** Os demais artigos permanecem inalterados.

Carmópolis de Minas, 27 de novembro de 2023.

**Célio Roberto de Azevedo  
Vereador PSD**

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que os valores destinados à DOGLAR no Projeto original, encaminhado pelo Poder Executivo, estão muito aquém do necessário para a realização de suas atividades, apresento a presente emenda modificativa, visando aumentar os valores de modo a viabilizar melhor atendimento da associação, que presta serviço que deveria ser realizado pelo próprio Poder Executivo.

Diante do exposto, contamos com a aquiescência dos nobres pares.

Carmópolis de Minas, 27 de novembro de 2023.

**Célio Roberto de Azevedo  
Vereador PSD**